



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br  
17 3331 5108

participativos. Demonstraram grande interesse, satisfação e entusiasmo com as aulas e com seus professores.

Diante das observações citadas, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no seu Plano de Trabalho.

#### **C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- **BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1:** Os conteúdos apresentados são bem aceitos pelos alunos e adaptados de acordo com a necessidade de cada um. Todas as oficinas se adequam da melhor forma aos espaços disponíveis para a realização das aulas. As ações são benéficas, considerando a necessidade de lista de espera e observando também a demanda de alunos e a participação dos mesmos nas oficinas e apresentações abertas ao público.
- **OBSERVAÇÕES DO BENEFÍCIO E/OU IMPACTO 1:** Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria gerou benefício social, cultural, econômico e ambiental esperado.

#### **D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO**

Foi realizada pesquisa de satisfação visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de diálogo com a comunidade e os alunos em que se constatou que as oficinas promovem conhecimento, qualidade de vida e bem estar aos seus participantes, e que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

#### **E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante a realização de outras parcerias MROSC e a captação de recursos de outras fontes de financiamento, visto que as oficinas praticam atividades com diversos tipos de materiais recicláveis e ao ar livre, podendo ser lucrativo para o participante que deseja utilizar seus conhecimentos para o empreendedorismo.

#### **F – TRANSPARÊNCIA**

A Organização da Sociedade Civil divulgou na internet, em locais visíveis das sedes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme se verifica nos documentos.

#### **G - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>DATA DA TRANSFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
03 trimestre 2024	26/09/2024	R\$ 214.296,46
Dezembro /2024	19/12/2024	R\$ 73.715,00



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS**  
CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br  
17 3331 5108

**VI. ANÁLISE DAS DESPESAS APRESENTADAS**

Mediante relatório financeiro disponibilizado pela OSCIP parceira, ficou comprovado que os gastos e aplicações do repasse estão em conformidade com a prestação de contas, tendo parecer compatível com o que foi apresentado nas notas e extratos bancários.

**VII. ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS/COTAÇÕES PARA AS COMPRAS**

Os orçamentos/cotações e notas apresentadas no relatório financeiro da entidade parceira conferem com os gastos apresentados. Os objetos adquiridos foram utilizados a favor do bom funcionamento e execução das atividades das oficinas, assim como os pagamentos de salário mensal, férias, 13º salário, FGTS e imposto de renda dos funcionários e professores.

**V. OBSERVAÇÕES**

Foram anexados no relatório as notas e extratos bancários, inclusive extrato da aplicação do restante do repasse não utilizado (gasto), sempre aplicado com rendimentos explícitos, mediante comprovação bancária.

**VI. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral do objeto sugere a aprovação integral da prestação de contas.

Encaminho os autos à comissão de monitoramento e avaliação para homologação, em conformidade com o art. 59 da Lei 13.019/2014.

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
**Deise Garcia da Silva**  
Gestor (a) de parceria / Comissão gestora da parceria

CPF: \_\_\_\_\_



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE COMPRAS  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br  
17 3331 5108

### **HOMOLOGAÇÃO DO PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria Termo de fomento nº 01/2022, que teve por objeto a realização do objeto da parceria, firmado entre o setor de Cultura e a Organização da Sociedade Civil – ACOR.

Após análise do PARECER TÉCNICO DO GESTOR SOBRE EXECUÇÃO DO OBJETO elaborado por Deise Garcia da Silva, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente. De acordo com o referido relatório, a OSC cumpriu integralmente o objeto da parceria.

Diante das informações constantes no referido documento HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

---

Conceição Aparecida da Silva  
Presidente da Comissão de Monitoramento  
Cargo efetivo  
CPF